

Ficha informativa**LEI N° 18.143, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

(Projeto de lei n° 359/2024, do Deputado Paulo Fiorilo - PT)

Declara de utilidade pública a Associação Ostomizados de Leme, com sede naquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - É declarada de utilidade pública a Associação Ostomizados de Leme, com sede naquele Município.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil